



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Adalto Dornelas Câmara, s/n, Centro – Fone: (84) 3244-2257
CNPJ 40.800.427/0001-99

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 008 / 2023.

CÂMARA DE BAIA FORMOSA

RECEBIDO Em: 21/11/2023

[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EMENDA N.º 002 / 2023.

- () ADITIVA
- () SUBSTITUTIVA
- (x) MODIFICATIVA
- () SUPRESSIVA

Art. 1º - O artigo 6º, do Projeto de Lei n.º 008/2023, de 14 de Abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

“Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até 10% (dez por cento) da despesa geral.”

Art. 2º – Esta Emenda Modificativa entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

Justificativa
Oral em Plenário

[Handwritten signature]
Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa
Vereador-REPUBLICANOS

[Handwritten signature]
Airton Tancreiro Duarte Alves
Vereador-REPUBLICANOS

[Handwritten signature]
Robson Nobre da Costa e Silva
Vereador-PP

[Handwritten signature]
Francisco Martins Leitão
Vereador-PP

[Handwritten signature]
Richards Pereira Tertulino
Vereador-PP

[Handwritten signature]
David Bezerril de Lima
Vereador-PDT

[Handwritten signature]
José Inácio
Vereador-PDT

[Handwritten signature]
Fábio Duarte da Silva
Vereador-PT

[Handwritten signature]
João Cavalcante Neto
Vereador-CIDADANIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA

Rua Adalto Dornelas Câmara, s/n, Centro – Fone: (84) 3244-2257

CNPJ 40.800.427/0001-99

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 008 / 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EMENDA N.º 002 / 2023.

- () ADITIVA
() SUBSTITUTIVA
(x) MODIFICATIVA
() SUPRESSIVA

Art. 1º - O artigo 6º, do Projeto de Lei n.º 008/2023, de 14 de Abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

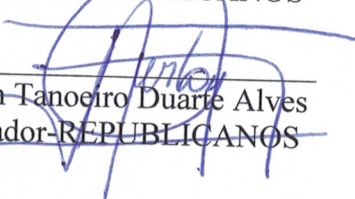
“.....”

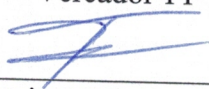
“Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até 10% (dez por cento) da despesa geral.”

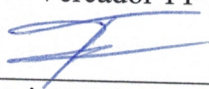
Art. 2º – Esta Emenda Modificativa entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

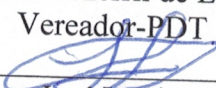
Justificativa
Oral em Plenário


Antognione Madeiro Cardoso da Costa
Vereador-REPUBLICANOS

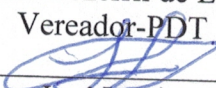

Airton Tanoeiro Duarte Alves
Vereador-REPUBLICANOS


Robson Nobre da Costa e Silva
Vereador-PP


Francisco Martins Leitão
Vereador-PP


Richards Pereira Tertulino
Vereador-PP

David Bezerril de Lima
Vereador-PDT


José Inácio
Vereador-PDT

Fábio Duarte da Silva
Vereador-PT

João Cavalcante Neto
Vereador-CIDADANIA